



DECRETO Nº 3.934/2024.

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.585/2023 de 06/12/2023, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para suprir as seguintes despesas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.40.00.00/2010 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00
--	----------

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.47.00.00/2119 – Obrigações Tributárias e Contributivas	24.000,00
---	-----------

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.47.00.00/2033 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
---	----------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.47.00.00/2067 – Obrigações Tributárias e Contributivas	8.300,00
---	----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

02 – Gabinete do Prefeito:

02 – Conselho Tutelar

3.3.90.47.00.00/2007 – Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
---	-----------

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.47.00.00/2026 – Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
3.3.90.47.00.00/2017 – Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.47.00.00/2092 – Obrigações Tributárias e Contributivas	4.400,00
---	----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 26 de fevereiro de 2024.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023